

COMUNICADO NUGEP/TJPA/VICE-PRESIDÊNCIA Nº 01/2019

03/04/2019 – DIREITO PRIVADO - TJPA – ADMITE INCIDENTE DE DEMANDAS REPETITIVAS –TEMA 04 IRDR: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - DEFINIÇÃO – BALIZAS DE INSPEÇÃO – APURAÇÃO – CONSUMO NÃO FATURADO – VALIDADE

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, vinculado à Vice-Presidência – NUGEP/TJPA – COMUNICA aos servidores, aos Juízes de Direito e aos Desembargadores, bem como dos Juizados Especiais e Turmas Recursais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará que, de acordo com o artigo 982 do Código de Processo Civil, foi admitido em 03 de abril de 2019, publicado em 09 de abril de 2019 (DJe 6635/2019), o Tema 04 – IRDR – Fornecimento de energia elétrica - Definição – Balizas de inspeção – Apuração – Consumo não faturado – Validade, processo nº 0801251-63.2017.814.0000, Relator Desembargador Constantino Augusto Guerreiro, em que se discute, nos termos da ementa: **Incidente de resolução de demandas repetitivas. Questão de ordem. Suscitação. Processo originário do juizado especial. Legitimidade do juízo de direito atuante no âmbito dos juizados especiais. Matéria: inspeção de consumo de energia não registrado. Cobrança de débito decorrente da apuração de irregularidade. Definição dos elementos de demonstração da validade da inspeção e atuação da concessionária para determinação da cobrança devida.**

COMUNICA, ainda, que, todos os processos de conhecimento, no âmbito de jurisdição deste Tribunal de Justiça, que versem sobre o tema em discussão, deverão ser suspensos nos termos do voto proferido pelo Relator.

Sugestão de Cadastro de Decisão de Sobrestamento:

- Assuntos: Direito do Consumidor (1156); Contrato de Consumo (7771) e Fornecimento de Energia Elétrica (7760)
- Movimento (Sistema Libra e PJe): Decisão (3); Suspensão ou Sobrestamento (25); Por incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098)
- Associar Tema/Controvérsia + Adicionar (Tema 4 TJPA - IRDR)